



TERMO DE CONTRATO Nº 05/2017

Pregão nº 05/2016
NUP: 61985.000297/2016-37

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E A EMPRESA DJ & 3V COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI – EPP.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 270.089.167-87, portador da Carteira de Identidade nº 257.859 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2013 e Ata do Conselho de Administração nº 16, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2017 e a Empresa DJ & 3V COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI – EPP inscrito no CNPJ sob o nº 13.003.521/0001-44, sediada na Rua Guararapes, 1489, Brooklin Paulista – São Paulo - SP, CEP 04561-002, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Diretor Comercial Sr. VINICIUS DE CALLIS VICENTE, portador da Carteira de Identidade nº 35.379.941-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e CPF nº 339.579.798-89, tendo em vista o que consta no Processo nº

Objeto: Registro de preços para eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia e digitalização, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e dos Órgãos Participantes, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistemas de gestão e contabilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Pregão nº05/2016. NUP 61985.000297/2016-37.
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva. Atualização: Janeiro/2016

61985.000297/2016-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2016 e da Ata de Registro de Preços nº 01/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é: Registro de preços para eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia e digitalização, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e dos Órgãos Participantes, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistemas de gestão e contabilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade De Medida	Quantidade	Valor UN	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Locação - Impressora Multifuncional Colorida	127906	UN	4	853,77	3.415,08	40.980,96
2	Impressão monocromática A4	127906	UN	12.000	0,0495	594,00	7.128,00
3	Impressão monocromática A3	127906	UN	700	0,0996	69,72	836,64
4	Impressão colorida A4	127906	UN	5.000	0,4044	2.022,00	24.264,00
5	Impressão colorida A3	127906	UN	700	0,8398	587,86	7.054,32
Total						6.688,66	80.263,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data de assinatura deste termo e tem a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Objeto: Registro de preços para eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia e digitalização, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e dos Órgãos Participantes, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistemas de gestão e contabilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pregão nº05/2016. NUP 61985.000297/2016-37.

Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva. Atualização: Janeiro/2016

- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 6.688,66 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 80.263,92 (oitenta mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 52233 / 710300

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 051522058211D0001

Elemento de Despesa: 339039

Objeto: Registro de preços para eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia e digitalização, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e dos Órgãos Participantes, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistemas de gestão e contabilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Pregão nº05/2016. NUP 61985.000297/2016-37.
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva. Atualização: Janeiro/2016

PI: 2287FC001AC

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.013,20 (quatro mil e treze reais e vinte centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia e digitalização, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e dos Órgãos Participantes, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistemas de gestão e contabilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Pregão nº05/2016. NUP 61985.000297/2016-37. Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva. Atualização: Janeiro/2016

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia e digitalização, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e dos Órgãos Participantes, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistemas de gestão e contabilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Pregão nº05/2016. NUP 61985.000297/2016-37. Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva. Atualização: Janeiro/2016

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONFLITO DE INTERESSES

14.1. A CONTRATADA obriga-se a informar o CONTRATANTE, previamente ao início dos serviços, se existe qualquer conflito de interesses que a impeça de desempenhar os trabalhos com imparcialidade e neutralidade, aceitando-os apenas se, e na medida em que, verificar não existir qualquer elemento que infirme o seu dever de lealdade e imparcialidade na execução dos serviços, e que não foi contratada para realizar qualquer trabalho, para órgãos públicos ou privados, do qual possa resultar tal incompatibilidade segundo as disposições contidas na Lei nº 12.813, de 2013.

14.2. O mesmo dever exposto nesta Cláusula aplica-se durante toda a execução do contrato, cabendo à CONTRATADA, em qualquer momento ou fase contratual, informar imediatamente ao CONTRATANTE a respeito de eventual conflito de interesses, quer seja este superveniente ao início dos serviços, quer tenha sido constatado conflito de interesses preexistente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. O CONTRATADO declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada. Na execução deste CONTRATO, nem qualquer um dos seus diretores, empregados, agentes, sócios, devem dar, oferecer, pagar, prometer, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer valor, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de

Objeto: Registro de preços para eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia e digitalização, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e dos Órgãos Participantes, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistemas de gestão e contabilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Pregão nº05/2016. NUP 61985.000297/2016-37.
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva. Atualização: Janeiro/2016

qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente público ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou que violem as regras anticorrupções.

15.2. Fica vedada pela CONTRATADA, nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado à AMAZUL, nos termos que estabelece o artigo 7º, do decreto nº 7.203/10.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTINEPOTISMO

16.1. A CONTRATADA não deve utilizar na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na empresa CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

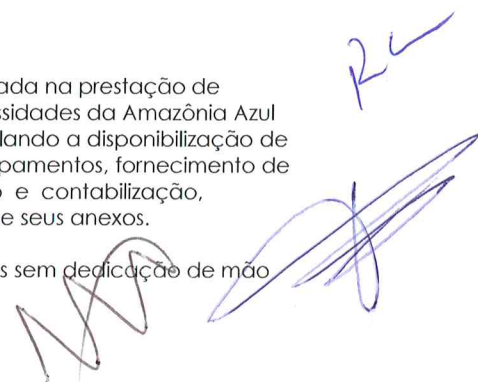
18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Objeto: Registro de preços para eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia e digitalização, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e dos Órgãos Participantes, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistemas de gestão e contabilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pregão nº05/2016. NUP 61985.000297/2016-37.

Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva. Atualização: Janeiro/2016

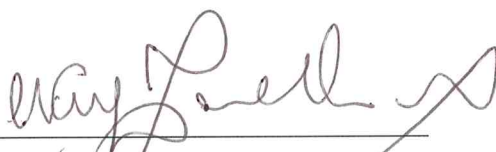


19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo-SP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

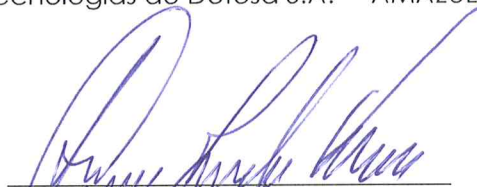
São Paulo, 12 de abril de 2017



NEY ZANELLA DOS SANTOS

Diretor-Presidente da Amazônia Azul

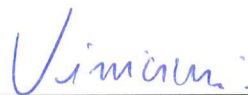
Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL



ANTONIO BERNARDO FERREIRA

Contra-Almirante (IM)

Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. –
AMAZUL



VINICIUS DE CALLIS VICENTE

DJ & 3V Comércio e Sistemas

Reprográficos EIRELI - EPP

Sócio Diretor Comercial

CPF: 339.579.798-89

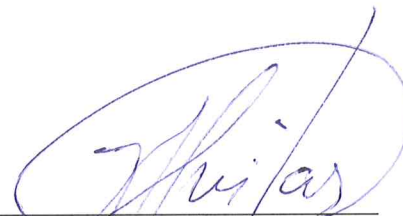
13.003.521/0001-44
DJ & 3V COMÉRCIO E SISTEMAS
REPROGRÁFICOS EIRELI - EPP
Rua Guararapes, 1489
Brooklin Paulista - CEP 04561-002
São Paulo/SP

Testemunhas:



Nome: RUBENS IRIRO MARIZ DE

CPF: 060329148-10



Nome: JOSE ALBERTO FREITAS

CPF: 51178010599

Objeto: Registro de preços para eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia e digitalização, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e dos Órgãos Participantes, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistemas de gestão e contabilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pregão nº05/2016. NUP 61985.000297/2016-37.

Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva. Atualização: Janeiro/2016